

EDITAL N. 001/2024 – ARI/PROPPG/PROGRAD

Dispõe sobre a concessão de bolsa para mobilidade acadêmica internacional de estudantes de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado no âmbito do Programa de Mobilidade Zicosur Universitário -Desenvolvimento Territorial Sustentável/ Missões de Estudos: *Outgoing* – Alunos e Pesquisadores de ICTs do Paraná.

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público o presente Edital de concessão de bolsa para mobilidade acadêmica internacional de estudantes de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, financiado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA), com base na Chamada Pública 16/2024 Programa de Mobilidade Zicosur Universitário – Desenvolvimento Territorial Sustentável/Missões de Estudos: *Outgoing* – Alunos e Pesquisadores de Instituições de Ciência e Tecnologia ICTs do Paraná, segundo os termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa de Mobilidade Zicosur Universitário – Desenvolvimento Territorial Sustentável/Missões de Estudos: *Outgoing* – Alunos e Pesquisadores de ICTs do Paraná tem por objetivos favorecer a internacionalização das atividades científicas do Paraná e estimular a produção científica, tecnológica e de inovação por meio da concessão de apoio financeiro para mobilidade acadêmica em missões de estudo de projetos que demonstrem aderência ao “Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)”. As bolsas serão concedidas para mobilidade no primeiro ou segundo semestres de 2025.
- 1.2 O idioma dos cursos ofertados pelas Universidades parceiras do Zicosur é espanhol.
- 1.3 As instituições participantes da Rede Zicosur Universitário podem ser acessadas pelo seguinte link: <https://zicosuruniversitario.com/#universidades-pt>. Só serão aceitas propostas que estejam vinculadas às universidades membros da Rede Zicosur Universitário.

2. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1 **Modalidade Graduação Sanduíche:** serão selecionados dois (2) estudantes de graduação da UEL aos quais serão concedidos:
 - a) passagens aéreas de ida do Paraná até o país parceiro no Zicosur e retorno ao Paraná em classe econômica e tarifa promocional;
 - b) duas (2) bolsas no valor mensal de R\$ 4.437,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais) pelo período de até (6) seis meses;
 - c) auxílio seguro-saúde no valor de R\$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).
- 2.2 **Modalidade Mestrado Sanduíche:** serão selecionados dois (2) estudantes de Mestrado da UEL aos quais serão concedidos:
 - a) passagens aéreas de ida do Paraná até o país parceiro no Zicosur e retorno ao Paraná em classe econômica e tarifa promocional;



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



- b) duas (2) bolsas no valor mensal de R\$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais) pelo período de até (6) seis meses;
- c) auxílio seguro-saúde no valor de R\$459,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

2.3 Modalidade Doutorado Sanduíche: serão selecionados dois (2) estudantes de doutorado da UEL aos quais serão concedidos:

- a) passagens aéreas de ida do Paraná até o país parceiro no Zicosur e retorno ao Paraná em classe econômica e tarifa promocional;
- b) duas (2) bolsas no valor mensal de R\$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais) pelo período de até (6) seis meses;
- c) auxílio seguro-saúde de R\$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

2.4 Modalidade Pós-doutorado: serão selecionados dois (2) estudantes de pós-doutorado da UEL aos quais serão concedidos:

- a) passagens aéreas de ida do Paraná até o país parceiro no Zicosur e retorno ao Paraná em classe econômica e tarifa promocional;
- b) duas (2) bolsas no valor mensal de R\$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais) pelo período de até (6) seis meses;
- c) auxílio seguro-saúde de R\$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Do docente/pesquisador/orientador nas ICTs paranaenses:

- 3.1.1 Ter vínculo formal com a UEL;
- 3.1.2 Possuir título de Doutor e evidenciar recente produção acadêmica e científica;
- 3.1.3 Ter currículo Lattes atualizado;
- 3.1.4 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 3.1.5 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do Programa de Mobilidade Zicosur, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

3.2 Do Bolsista em estágio pós-doutorado:

- 3.2.1 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.2.2 Organizar em conjunto com seu orientador da instituição de acolhimento, plano de atividades a ser desenvolvido em instituição associada ao Zicosur no exterior, por até 06 (seis) meses;
- 3.2.3 Possuir carta de aceite da instituição de acolhimento, parte da rede ZICOSUR universitário no exterior; como plano de trabalho aprovado;
- 3.2.4 Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- 3.2.5 Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 3.2.6 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras Programa de Mobilidade Zicosur nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

3.3 **Do Bolsista Nível Doutorado:**

- 3.3.1 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação – nível Doutorado na UEL;
- 3.3.2 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.3.3 Organizar em conjunto com seu orientador, plano de atividades a ser desenvolvido em instituição associada ao Zicosur no exterior, por até 06 (seis) meses;
- 3.3.4 Possuir carta de aceite da instituição de acolhimento, parte da rede ZICOSUR universitário no exterior; bem como plano de atividades aprovado;
- 3.3.5 Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- 3.3.6 Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 3.3.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras Programa de Mobilidade Zicosur nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

3.4 **Do Bolsista Nível Mestrado:**

- 3.4.1 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação – nível Mestrado na UEL;
- 3.4.2 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.4.3 Organizar em conjunto com seu orientador, plano de atividades a ser desenvolvido em instituição associada ao Zicosur no exterior, por até 06 (seis) meses;
- 3.4.4 Possuir carta de aceite da instituição de acolhimento, parte da rede ZICOSUR universitário no exterior; bem como plano de atividades aprovado;
- 3.4.5 Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- 3.4.6 Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 3.4.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras Programa de Mobilidade Zicosur nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

3.5 **Do Bolsista de Graduação:**

- 3.5.1 Estar regularmente matriculado, na situação de ativo, no 2o ano/série ou 3o ano/série ou entre os 3o e 6o semestres em curso de graduação da UEL;
- 3.5.2 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.5.3 Organizar, em conjunto com seu orientador, plano de atividades a ser desenvolvido em instituição associada ao Zicosur no exterior, por até 06 (seis) meses;
- 3.5.4 Possuir carta de aceite da instituição de acolhimento, parte da rede ZICOSUR universitário no exterior; bem como plano de atividades aprovado;
- 3.5.5 Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- 3.5.6 Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários,
- 3.5.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras Programa de Mobilidade Zicosur nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



- 3.6 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pela UEL, pela SETI ou por qualquer órgão do governo brasileiro no mesmo nível de estudo proposto.
- 3.7 Encontrar-se em boas condições de saúde (física e mental) para realizar a mobilidade acadêmica.
- 3.8 Ter a possibilidade de financiar gastos extras não cobertos pela bolsa de estudos oferecida neste Edital.
- 3.9 Apresentar comprovação de vínculo com a UEL:
 - 3.10.1 Em nível de graduação: Ser estudante regularmente matriculado/a, na situação de ativo, durante todo o período de mobilidade; estar matriculado/a no 2o ano/série ou 3o ano/série ou entre os 3o e 6o semestres; permanecer matriculado durante todo o processo de seleção, bem como durante o período de realização da mobilidade acadêmica; apresentar média aritmética acumulada igual ou superior a 6,0 (seis) e, no caso de estudantes de Enfermagem, ausência de conceito "não atingiu o desempenho";
 - 3.10.2 Em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado: estar regularmente matriculado em curso de Mestrado, Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral durante todo o processo de seleção e de realização da mobilidade.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 4.1 No nível de Graduação: média aritmética constante no Histórico Escolar, considerando-se até a terceira casa decimal depois da vírgula.
- 4.2 Nos níveis de Mestrado, Doutorado e Estágio Pós-Doutoral: número de artigos publicados nos últimos 3 anos em periódicos da área de atuação.
- 4.3 Se ocorrer empate, terá prioridade o aluno com maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço ari@uel.br, até às 23h59 do dia 08/08/2024, por meio do envio dos documentos descritos no item 7.
- 5.2 Os documentos citados no item 7 devem ser anexados na extensão PDF como documentos individuais. Não será aceita candidatura que apresente os documentos em apenas um PDF.
- 5.3 Não serão admitidas juntadas posteriores de documentos à inscrição realizada.
- 5.4 A ARI não se responsabiliza por problemas técnicos de transmissão de dados via internet ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Somente serão deferidas as inscrições que atenderem aos dispostos neste edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado:

a) Candidatura em nível de graduação:

<https://docs.google.com/document/d/12BZPbn-UFLy1ufTtmNi8nkbCUpAwly8f/edit?usp=sharing&oid=111109227564246054298&rtpof=true&sd=true>

b) Candidatura em nível de pós-graduação e pós-doutorado:

https://docs.google.com/document/d/1i_xlFRaBFwqhxN7Xbf-qDlkHUe9m6qKA/edit?usp=sharing&oid=111109227564246054298&rtpof=true&sd=true

7.2 Cópia do RG e do CPF.

7.3 Atestado de matrícula.

7.4 Comprovantes:

a) Comprovante de proficiência em língua espanhola ou Autodeclaração;

b) Em nível de graduação: Histórico Escolar e Carta de Aceite da Instituição parceira no Zicosur;

c) Em nível de Mestrado: apresentar o Histórico Escolar do Mestrado e Carta de Aceite em Programa de Pós-Graduação da Instituição parceira no Zicosur;

d) Em nível de doutorado: apresentar o Histórico Escolar do Doutorado e Carta de Aceite em Programa de Pós-Graduação da Instituição parceira no Zicosur;

e) Em nível de Pós-Doutorado: apresentar Carta de um docente de Programa de Pós-Graduação de Instituição parceira no Zicosur aceitando ser supervisor local de pós-doutorado;

f) Para os níveis de pós-graduação: enviar link de acesso a uma pasta do *Drive* para acesso às publicações de artigos realizadas nos últimos 3 anos .

7.5 Currículo Lattes atualizado na Plataforma do CNPq.

7.6 Plano de Trabalho do Bolsista devidamente preenchido e coerente com o pleito, disponível em

https://docs.google.com/document/d/1F1rv0yYeUdhvHMvvre3Oef4q7_3NHNIY/edit?usp=sharing&oid=111109227564246054298&rtpof=true&sd=true .

OBS: É responsabilidade do estudante providenciar, caso não possua e precise, o passaporte e vistos necessários antes da viagem.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

8.1 O resultado da seleção pela UEL e a convocação dos 8 (oito) candidatos, classificados pela pontuação conforme especificado no item 4 deste Edital, será publicado no site www.uel.br/ari até às **18h00** do dia **09 de agosto de 2024**.

9. DO CRONOGRAMA

05/08/2024	Publicação do Edital Público de Seleção
08/08/2024 até às 23h59	Prazo para submissão de candidaturas
09/08/2024 até às 18h00	Publicação de Edital - Resultado da seleção

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 10.2 As bolsas estão condicionadas à autorização e liberação dos recursos.
- 10.3 Os casos omissos serão analisados e julgados pela ARI, Prograd e PROPPG da UEL.
- 10.4 Informações adicionais poderão ser solicitadas apenas pelo endereço eletrônico ari@uel.br.

Londrina, 05 de agosto de 2024.

Viviane Ap. Bagio Furtoso
Assessora de Relações
Internacionais (ARI)

Ana Márcia F. T. de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação
(PROGRAD)

Silvia Márcia F. Meletti
Pró-Reitora de Pesquisa e
Pós-Graduação (PROPPG)